

Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 –

Canarana-Ba

CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO Nº 196/13 de 20 de setembro de 2013.

PUBLICA-SE
20/09/2013

"Decreto de Situação de Emergência no Município de Canarana, em razão da Estiagem, COBRAD – 1.4.1.1.0., conforme IN/MI nº 01/2012. e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a IN/MI nº 01/2012 e demais disposições legais vigentes e,

CONSIDERANDO, que devido à prolongada estiagem que castiga toda área e em consequência a população do Município de Canarana, especialmente a zona Rural, sem que houvesse uma redução dos danos e prejuízos;

CONSIDERANDO que devido à falta de água para o consumo das famílias e dos animais, bem como a falta de produção na área Agrícola, devido à falta de chuvas no Município;

CONSIDERANDO a pobreza que infelizmente impera no Município especialmente na zona Rural, principalmente pela perda da agricultura familiar;

CONSIDERANDO ainda, a falta de Alimentos em consequências desse quadro de estiagem;

CONSIDERANDO ainda, a precariedade do município em dispor de recursos para socorro às famílias prejudicadas;

CONSIDERANDO ainda, o relatório da EBDA (Empresa Baiana Desenvolvimento Agropecuário) que, também, atesta a situação de total seca na região à falta de chuva a ensejar o reabastecimento das mananciais e reservatórios naturais e artificiais;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica Decretada a Situação de Emergência declarada pelo Decreto N° 196/2013 de 20 de setembro de 2013, onde caracteriza a existência de situação anormal provocada por Estiagem, **COBRAD – 1.4.1.1.0.**, nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto.

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Canarana
Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 –
Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO Nº 196/13 de 20 de setembro de 2013.

Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é válida para toda área deste município.

Artigo 2º. O poder Executivo municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por 90 (noventa dias) e podendo ainda ser renovado por mais 90 (noventa dias).

Registre-se, Publique-se, Cumprase

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-Ba, 20 de setembro de 2013.

Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal

PUBLICA-SE
20/09/2013